

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET
E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº**

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º.

QUALIFICAÇÃO DO PROVEDOR DE INTERNET:

Razão Social:	FRIBURGO ON LINE EIRELI			CNPJ:	05.601.623/0001-33		
Endereço:	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 31		Bairro:	Centro			
Complemento:		Cidade:	Nova Friburgo	UF:	RJ		
Telefone:	(22) 2525-3100	Site:	www.frionline.com.br	e-mail:	contato@frionline.com.br		

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA SCM:

Razão Social:	REDENEO TELECOM EIRELI			CNPJ:	10.957.067/0001-72		
Endereço:	Rua Monte Líbano, nº. 34		Bairro:	Centro			
Complemento:	SALA 38-A	Cidade:	Nova Friburgo	UF:	RJ	CEP:	28.610-460
Telefone:	(22) 2525-3100	Site:		e-mail:			
Autorização na ANATEL:	ATO n.º 3.006 de 07/05/2010 / Termo de Autorização de n.º 310/2010 / Processo n.º 53500.027599/2009-09						

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):

Razão Social/Nome:				CNPJ/CPF:			
RG:		Responsável:		E-mail:			
Telefone (1):		Telefone (2):		Celular:		Dt. Nasc.:	

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:

Endereço:			Bairro:				
Complemento:		Cidade:		UF:		CEP:	

ENDEREÇO DE COBRANÇA:

Endereço:			Bairro:				
Complemento:		Cidade:		UF:		CEP:	

OBJETO:

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pelo PROVEDOR DE INTERNET em favor do CLIENTE, dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado), a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º, parte integrante deste instrumento. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado) nas dependências do CLIENTE, a OPERADORA SCM obriga-se à prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º, parte integrante deste instrumento.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE

INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE

Plano Contratado		Velocidade de download:		Velocidade de upload:	
Prazo de Instalação:		Garantia de banda (download/upload):			
Vigência contratual:		Destinação do Plano:	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Corporativo	
IP Fixo ou Dinâmico:		Forma de Disponibilização dos Equipamentos	<input type="checkbox"/> Locação	<input type="checkbox"/> Comodato	
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta?			<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)?			<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

ADERIU AO CONTRATO DE PERMANÊNCIA? SIM NÃO

As partes informam que foi firmado separadamente entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA, que vincula (fideliza) o CLIENTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo CLIENTE da multa penal prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE

VALORES MENSAIS					VALOR DE INSTALAÇÃO	
	SCM	Conexão à Internet	Instalação/manutenção	Locação		
Mensalidade					Valor Único	
Desconto *					Desconto *	
TOTAL					TOTAL	

* Observação: Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual.

VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA		FORMA DE PAGAMENTO	ENCARGOS MORATÓRIOS		
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	<input type="checkbox"/> Boleto Bancário	Juros	Multa	Correção
				<input type="checkbox"/> Outro:	1% ao Mês	2%	IGPM/ INPC/IPCA

EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO, COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS :

Valendo-se do disposto na Cláusula 22.9 do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", as CONTRATADAS cedem em favor das empresas a seguir qualificadas a prestação dos serviços de instalação, manutenção, cobranças, informações cadastrais e os direitos e deveres a ela inerentes, diretamente em face do CLIENTE:

NET SERVICE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.307.779/0001-53, com sede na Rua Helena Coutinho, n.º 80, Bairro Braunes, na cidade de Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.611-100, empresa responsável pelos serviços de instalação/manutenção.

CONCRED CONSULTORIA DE COBRANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.305.435/0001-05, com sede social na Avenida Euterpe Friburguense, 216, Centro, Nova Friburgo/RJ. CEP. 28.606-130, empresa responsável pelos serviços de cobrança e informações cadastrais.

*O CLIENTE (CONTRATANTE) autoriza o tratamento e compartilhamento de seus dados cadastrais entre as empresas contratadas e suas parceiras comerciais para fins de cobrança, contatos comerciais, fomento de marketing telefônico e de mídia digital.

Assinatura do CLIENTE (CONTRATANTE)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Nova Friburgo/RJ, sob o n.º, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), <Nome Completo>, RG Nº <Inserir> e CPF Nº <Inserir>, a representar-me perante as CONTRATADAS para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Friburgo/RJ, <dia>, <mês>, <ano>.

Assinatura das partes:

FRIBURGO ON LINE EIRELI PROVEDOR DE INTERNET	REDENEO TELECOM EIRELI OPERADORA SCM	<INSERIR NOME/RAZÃO SOCIAL> (CLIENTE)
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	